



INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (2ª CONVOCAÇÃO - CONTINUAÇÃO)

REGIS DANIEL RAMOS – Em Recuperação Judicial

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5001449-68.2023.8.21.0024 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE RIO PARDO/RS

1 No dia 09 de junho de 2026, às 10 horas¹, por meio da plataforma virtual
2 disponibilizada pela Ajud Tecnologia e Assessoria, a administradora judicial, **CB2D Serviços**
3 **Judiciais Ltda.**, sob a presidência do Dr. Tiago Jaskulski Luz, retomou os trabalhos
4 suspensos.

5 O recuperando esteve logado no sistema, sendo representado pelo Dr. Ronilson
6 Miranda Frare.

7 Em atenção ao disposto no art. 37, parte final, da Lei nº 11.101/2005, permaneceu
8 secretariando os trabalhos a credora Cooperativa Agrícola Mista Sul Riograndense Ltda.,
9 representada pelo Dr. Evandro César Seerig.

10 Devidamente cadastrados, compareceram (mediante *login* ao sistema), por si ou
11 por seus procuradores, os credores constantes na lista de presenças anexa, titulares de **100%**
12 dos créditos habilitados na **Classe II** e **100%** dos créditos habilitados na **Classe III**,
13 percentuais estes baseados no quórum de presença da solenidade de instalação, nos termos
14 do art. 37, parágrafo 3º, da Lei nº 11.101/2005.

15 Com a palavra, o presidente declarou **retomada a assembleia geral de**
16 **credores**, instalada e suspensa em segunda convocação no dia 09 de fevereiro de 2026, e
17 que teve os trabalhos novamente suspensos nos dias 13 de março, 15 de abril, e 6, 15 e 27
18 de maio de 2026, cuja ordem do dia era: a instalação da assembleia geral de credores; a
19 designação de um secretário, por escolha do administrador judicial, dentre os credores
20 presentes; a aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação judicial; a
21 constituição do comitê de credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e/ou
22 qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores.

23 Concedida a palavra ao procurador do recuperando, o Dr. Ronilson informou que
24 espera que, na presente data, seja possível a aprovação do plano, possibilitando o
25 cumprimento dos valores devidos aos credores dentro de capacidade de pagamento do
26 Recuperando. Referiu que empresa não possui muitos ativos, de modo que na hipótese de
27 falência, os credores também seriam prejudicados. Consignou que o modificativo ao plano foi
28 juntado no evento 247 dos autos, bem como que houve prévias tratativas com os credores
29 Banrisul e Camsul, estando, a princípio, alinhados quanto às condições apresentadas. No
30 tocante à credora Eco Securitizadora, informou as tratativas não foram produtivas, uma vez
31 que as condições pretendidas pela credora não se encontram dentro da capacidade de
32 pagamento do recuperando. Diante disso, requereu que, antes da votação, fosse oportunizada
33 a fala à credora Eco Securitizadora, a fim de viabilizar negociação em assembleia para
34 aprovação do plano, possibilitando que o devedor consiga cumprir os pagamentos propostos.

35 Dra. Elaine Cristina Pereira, representante da credora, informou que manteve
36 contato prévio com os procuradores da recuperanda, ocasião em que a ECO Securitizadora
37 apresentou sua posição. Referiu que, apesar das tratativas realizadas, não foi possível alcançar

¹ Fuso horário de Brasília/DF (GMT-3).



INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

38 consenso entre as partes, razão pela qual a posição, na presente data, é pela rejeição do
39 plano.

40 Dr. Evandro César Seerig, representante do credor COOPERATIVA AGRÍCOLA
41 MISTA SUL RIOGRANDENSE LTDA questionou acerca da previsão de parceria constante no
42 plano, especialmente quanto à possibilidade de realização de vendas à vista, bem como se
43 tais operações estariam limitadas a determinados valores ou se poderia ser considerado
44 parceiro aquele que realizasse vendas à vista, conforme a disponibilidade de estoque. Ainda,
45 requereu fosse consignada sua discordância quanto à liberação dos avalistas, considerando
46 que a esposa do recuperando firmou a obrigação na condição de avalista.

47 Em resposta aos questionamentos, o procurador da recuperanda esclareceu que
48 as operações podem ocorrer conforme a disponibilidade de estoque, mediante vendas à vista.

49 Daniel Lengler Barboza, representante do credor Banrisul, informou que o credor
50 será favorável ao plano apresentado em 05/06/2026, mediante adesão à condição de credor
51 financeiro parceiro.

52 Na sequência, o Dr. Ronilson requereu fosse consignado que, diante da
53 manifestação da ECO Securitizadora, consideram o voto da credora abusivo, uma vez que,
54 desde o início das tratativas, a credora manifestava concordância com deságio e parcelamento,
55 chegando-se, inclusive, à proposta de deságio de 30%. Contudo, após a alteração de classe,
56 a credora teria passado a adotar postura intransigente, formulando propostas
57 desproporcionais, mesmo ciente da capacidade de pagamento do recuperando, em
58 desconformidade com os princípios da Recuperação Judicial. Ainda, requereu fosse consignado
59 que em eventual convalidação em falência, o Recuperando não possui bens livres, uma vez que
60 os bens existentes encontram-se alienados, além de que haveria créditos extraconcursais
61 preferenciais ao crédito da própria ECO Securitizadora.

62 Oportunizado o contraditório, a Dra. Elaine, representante da credora ECO
63 Securitizadora, referiu que, desde o início, foi reconhecida a condição na Classe II, bem como
64 que a negociação constitui direito disponível da parte credora, a qual possui ciência das
65 implicações decorrentes de eventual convalidação em falência. Assim, informou que a orientação
66 da credora permanece sendo pela rejeição do plano.

67 Na sequência, o Dr. Ronilson questionou se haveria alguma proposta apta a
68 viabilizar a aprovação do plano.

69 Em resposta, a Dra. Elaine informou que a proposta já havia sido anteriormente
70 repassada, não tendo sido possível alcançar acordo, uma vez que a ECO Securitizadora
71 solicitou pagamento de entrada, tendo inclusive reiterado tal questionamento ao procurador
72 da recuperanda no dia anterior, oportunidade em que este informou não ser possível atender
73 às condições apresentadas. Esclareceu ainda, que a proposta da credora consiste em
74 pagamento sem carência, no prazo de 04 (quatro) anos, sem deságio, com pagamento da
75 primeira parcela após a aprovação do plano, acrescido de correção pela TR mais juros de 1%
76 ao mês durante todo o período de pagamento.

77 Ato seguinte, o Presidente suspendeu a assembleia pelo prazo de 30 minutos, de
78 forma a viabilizar tratativas entre o Recuperando e a credora.

79 O credor Banrisul consignou, via chat, que o voto do Banrisul é pela aprovação do
80 plano do evento 247, de modo que, em havendo qualquer alteração em assembleia, o Banco
81 altera a posição para REJEIÇÃO, conforme já fora previamente acordado com o advogado do
82 Recuperando.

83 Retomados os trabalhos, dr. Ronilson pediu nova suspensão pelo prazo de 10 (dez)
84 minutos, para contato com o credor Banrisul.

85 Finalizado o período, o Dr. Ronilson informou a ocorrência de fato novo, uma vez
86 que, apesar de ter sido possível alcançar consenso com a credora Eco Securitizadora, sobreveio



87 manifestação do Banrisul discordando de qualquer alteração. Diante disso, requereu nova
88 suspensão pelo prazo de 05 (cinco) minutos, a fim de verificar a possibilidade de suspensão
89 da assembleia pelo prazo de 15 (quinze) dias, para tentativa de consenso com todos os
90 credores.

91 Em prosseguimento, o Dr. Ronilson informou que o Banrisul não possui condições
92 de deliberar, neste momento, acerca da nova proposta, ainda que mais benéfica, pois a
93 matéria demanda análise em comitê. Assim, diante do caráter excepcional da situação,
94 requereu a suspensão da assembleia pelo prazo de 15 (quinze) dias, a fim de viabilizar a
95 análise da proposta pelo Banrisul e, ainda, possibilitar a juntada das alterações realizadas após
96 as negociações com a credora Eco Securitizadora.

97 Pelo Presidente foi dito que, apesar dos esforços empreendidos pelo Recuperando,
98 diante da manifestação do credor Banrisul quanto à impossibilidade de deliberar, neste ato,
99 acerca de alterações na proposta, o cenário atual conduziria à rejeição do plano. Diante disso,
100 embora já decorrido o prazo previsto no art. 56, §9º, da Lei nº 11.101/2005, em observância
101 ao princípio da preservação da empresa e à continuidade das atividades, acolheu o pedido
102 para submeter aos credores a deliberação acerca da suspensão da assembleia.

103 Na sequência, demonstrou-se aos participantes, por meio de vídeo explicativo, a
104 utilização da plataforma virtual para cômputo dos votos.

105 Esclarecidos os presentes, colocou-se em votação a proposta de **suspensão da**
106 **assembleia geral de credores**, para retomada dos trabalhos no dia **25 de junho de 2026,**
107 **às 10 horas**, obtendo-se aprovação por **87,59%** dos créditos presentes.

108 A procuradora da credora Eco Securitizadora consignou, via chat, a proposta
109 firmada com o Recuperando nesta data, em relação aos Créditos da Classe II: "*Prazo 5 anos,*
110 *6 meses carência para primeira parcela, Sem deságio, Taxa de 1% am + TR a partir de agora.*"

111 Dr. Ronilson concordou com a proposta, ressalvando que a condição se aplica ao
112 credor da Classe II parceiro.

113 Dra. Elaine, procuradora da credora Eco Securitizadora registrou que a proposta
114 seria apenas à Classe II, sem condição de parceiro.

115 A pedido do Presidente, o procurador do Recuperando se comprometeu a juntar
116 aos autos o modificativo até o dia o dia 15 de junho de 2026.

117 O credor Banrisul S.A. apresentou ressalvas, que seguem em anexo à presente
118 ata, passando a integrá-la para todos os fins.

119 Eventuais outras ressalvas poderão ser encaminhadas por *e-mail* para
120 cb2d@cb2d.com.br ou contato@ajud.com.br, até às 23h59² do dia de hoje, as quais serão
121 anexadas à ata e dela farão parte.

122 Os credores já habilitados para esta convocação não necessitam proceder com
123 novo cadastramento. Apenas em caso de necessidade de alteração do procurador será
124 necessário o envio da documentação com antecedência mínima de 24 horas do próximo ato,
125 através do e-mail cb2d@cb2d.com.br.

126 A presente ata de assembleia foi lida e compartilhada em tela, oportunizando a
127 apresentação de eventuais ajustes. Uma vez aprovada, vai assinada pelo presidente, pelo
128 recuperando, pelo secretário e por 2 membros de cada classe presente, e será submetida ao
129 Juízo, assim como estará disponível no *site* da administração judicial, acompanhada da lista
130 de presenças e do extrato de votação.

131 A íntegra da gravação da assembleia poderá ser acessada no canal da Ajud no
132 YouTube³.

² Fuso horário de Brasília/DF (GMT-3).

³ <https://www.youtube.com/watch?v=BqrdtaFP2P4>.



INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA

Representada pelo Dr. Leandro Chimelo Aguiar
Presidente/Administradora Judicial

**REGIS DANIEL RAMOS – Em Recuperação
Judicial**

Representada pelo Dr. Ronilson Miranda Frare
Recuperanda

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA SUL RIOGRANDENSE LTDA

Representado pelo Dr. Evandro César Seerig
Secretário

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS
CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S/A**

Representada por Elaine Cristina Pereira
1º membro da Classe II

**BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL S/A.**

Representado por Daniel Lengler Barboza
2º membro da Classe II

**COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA SUL
RIOGRANDENSE LTDA**

Representado pelo Dr. Evandro César Seerig
1º membro da Classe III

**BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL S/A.**







Representado por Daniel Lengler Barboza
2º membro da Classe III

Ata de AGC_09_06_2026.pdf

Documento número #0de792b8-0c84-49cf-8a1e-3b21eac14129

Hash do documento original (SHA256): 8c739d0c3f7a2174ec444959f588cfb2ffdc426b6f723fccccf7d6319bcfc065

Assinaturas

-  **REGIS DANIEL RAMOS -Em Recuperação Judicial, representada por Ronilson Miranda Frare**
CPF: 029.861.900-81
Assinou como parte em 09 jun 2026 às 12:03:07
-  **CB²D ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**
CPF: 809.423.500-49
Assinou como presidente em 09 jun 2026 às 12:03:10
-  **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., representado por Daniel Lengler Barboza**
CPF: 805.695.010-91
Assinou como parte em 09 jun 2026 às 12:05:13
-  **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA SUL RIOGRANDENSE LTDA, representado por Evandro César Seerig**
CPF: 697.170.010-49
Assinou como parte em 09 jun 2026 às 12:10:59
-  **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA SUL RIOGRANDENSE LTDA, representado por Evandro César Seerig**
CPF: 697.170.010-49
Assinou como secretário(a) em 09 jun 2026 às 12:11:00
-  **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S/A, representado por Elaine Cristina Pereira**
CPF: 100.423.746-42
Assinou como parte em 09 jun 2026 às 12:53:50

Log

- 09 jun 2026, 12:02:10 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b criou este documento número 0de792b8-0c84-49cf-8a1e-3b21eac14129. Data limite para assinatura do documento: 09 de julho de 2026 (11:43). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

- 09 jun 2026, 12:02:20 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: tiago.luz@cb2d.com.br para assinar como presidente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CB²D ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL.
- 09 jun 2026, 12:02:20 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: evandrocesarseerig@gmail.com para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA SUL RIOGRANDENSE LTDA, representado por Evandro César Seerig.
- 09 jun 2026, 12:02:20 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: evandrocesarseerig@gmail.com para assinar como secretário(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA SUL RIOGRANDENSE LTDA, representado por Evandro César Seerig.
- 09 jun 2026, 12:02:20 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: elaine.pereira@laureadvogados.com.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S/A, representado por Elaine Cristina Pereira.
- 09 jun 2026, 12:02:20 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: Recuperacao_Alto_Uruguai@banrisul.com.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., representado por Daniel Lengler Barboza.
- 09 jun 2026, 12:02:20 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura: frare.advogado@gmail.com para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo REGIS DANIEL RAMOS -Em Recuperação Judicial, representada por Ronilson Miranda Frare.
- 09 jun 2026, 12:03:07 REGIS DANIEL RAMOS -Em Recuperação Judicial, representada por Ronilson Miranda Frare assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail frare.advogado@gmail.com. CPF informado: 029.861.900-81. IP: 177.23.213.81. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.192123728223 e longitude -52.37544248719792. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1457.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 jun 2026, 12:03:10 CB²D ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail tiago.luz@cb2d.com.br. CPF informado: 809.423.500-49. IP: 179.175.129.82. Componente de assinatura versão 1.1457.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

-
- 09 jun 2026, 12:05:13 BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., representado por Daniel Lengler Barboza assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail Recuperacao_Alto_Uruguai@banrisul.com.br. CPF informado: 805.695.010-91. IP: 201.55.240.5. Componente de assinatura versão 1.1457.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 jun 2026, 12:10:59 COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA SUL RIOGRANDENSE LTDA, representado por Evandro César Seerig assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail evandrocesarseerig@gmail.com. CPF informado: 697.170.010-49. IP: 189.7.125.246. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.6967 e longitude -53.813. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1458.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 jun 2026, 12:11:00 COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA SUL RIOGRANDENSE LTDA, representado por Evandro César Seerig assinou como secretário(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail evandrocesarseerig@gmail.com. CPF informado: 697.170.010-49. IP: 189.7.125.246. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.6967 e longitude -53.813. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1458.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 jun 2026, 12:53:50 ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S/A, representado por Elaine Cristina Pereira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail elaine.pereira@laureadvogados.com.br. CPF informado: 100.423.746-42. IP: 177.103.139.182. Componente de assinatura versão 1.1458.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 jun 2026, 12:53:51 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0de792b8-0c84-49cf-8a1e-3b21eac14129.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0de792b8-0c84-49cf-8a1e-3b21eac14129, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Horário	E-mail	Usuário	Mensagem	Anexos
2026-06-09 08:58:12	gabriel.padilha@ajud.com.br	SUORTE AJUD - WHATSAPP	Bem-vindos à assembleia geral de credores! Em caso de dúvidas, contate a AJUD no WhatsApp (51) 99207-1200. Ressalvas poderão ser enviadas pelo chat ou para o e-mail contato\@ajud.com.br. A câmera e o microfone permanecerão bloqueados até a autorização de liberação pelo presidente da assembleia. Para testes, é possível utilizar o link https://utilities.clickmeeting.com/connection-tester . Ouvintes não precisam confirmar presença.	
2026-06-09 09:11:19	recuperacao_alto_uruguai@banrisul.com.br	Daniel Barboza	Bom dia.	
2026-06-09 09:14:19	gabriel.padilha@ajud.com.br	SUORTE AJUD - WHATSAPP	Bom dia, precisa de alguma ajuda?	
2026-06-09 09:14:27	recuperacao_alto_uruguai@banrisul.com.br	Daniel Barboza	Fins de controles internos, solicitamos gentileza de fazer constar em ata a participação em tempo real do escritório Cabanellos Advocacia, procurador do Banrisul, na qualidade de ouvinte, via canal do YouTube da Ajud.	
2026-06-09 09:18:34	gabriel.padilha@ajud.com.br	SUORTE AJUD - WHATSAPP	O chat irá anexo a ata.	
2026-06-09 09:22:34	recuperacao_alto_uruguai@banrisul.com.br	Daniel Barboza	Obrigado!	
2026-06-09 10:02:59	evandrocesarseerig@gmail.com	Evandro César Seerig	confirmo	
2026-06-09 10:07:30	evandrocesarseerig@gmail.com	Evandro César Seerig	Gostaria de pedir a palavra pela Camsul	
2026-06-09 10:08:00	gabriel.padilha@ajud.com.br	SUORTE AJUD - WHATSAPP	Acesso liberado	
2026-06-09 10:10:59	gabriel.padilha@ajud.com.br	SUORTE AJUD - WHATSAPP	contato\@ajud.com.br	
2026-06-09 10:11:01	recuperacao_alto_uruguai@banrisul.com.br	Daniel Barboza	peço a palavra pelo Banrisul	
2026-06-09 10:11:26	gabriel.padilha@ajud.com.br	SUORTE AJUD - WHATSAPP	Acesso liberado	
2026-06-09 10:12:44	recuperacao_alto_uruguai@banrisul.com.br	Daniel Barboza	não deu certo o áudio...	
2026-06-09 10:12:54	gabriel.padilha@ajud.com.br	SUORTE AJUD - WHATSAPP	Contatamos via WhatsApp para oferecer suporte.	
2026-06-09 10:24:31	elaine.pereira@laureadvogados.com.br	Elaine Cristina Pereira	16 997941468	
2026-06-09 10:49:43	recuperacao_alto_uruguai@banrisul.com.br	Daniel Barboza	O voto do Banrisul é pela aprovação do plano do evento 247, em havendo qualquer alteração nessa AGC o Banco altera a posição para REJEIÇÃO, conforme já fora previamente acordado com o advogado do Recuperando	
2026-06-09 11:03:07	recuperacao_alto_uruguai@banrisul.com.br	Daniel Barboza	Dr. a posição do Banrisul é a acima	
2026-06-09 11:03:58	recuperacao_alto_uruguai@banrisul.com.br	Daniel Barboza	O contato com o pessoal de Porto Alegre	
2026-06-09 11:04:10	recuperacao_alto_uruguai@banrisul.com.br	Daniel Barboza	onde o Sr. já conversou	
2026-06-09 11:37:39	recuperacao_alto_uruguai@banrisul.com.br	Daniel Barboza	peço só uns minutos para o pessoal de POA me passar a posição da suspensão	
2026-06-09 11:40:01	gabriel.padilha@ajud.com.br	SUORTE AJUD - WHATSAPP	A votação também poderá ser realizada por meio do link: https://sistema.ajud.com.br/assembleia/login?hash=2736a272e34b468e . Em caso de dúvidas ou dificuldades, estamos à disposição pelo WhatsApp: (51) 9207-1200.	
2026-06-09 11:40:11	elaine.pereira@laureadvogados.com.br	Elaine Cristina Pereira	Dr., peço que conste em ata, a proposta firmada no dia de hoje entre a ECO e a Recuperanda para pagamento dos créditos da Classe II, nos seguintes termos:\n\nPrazo 5 anos\n\n6 meses carência para primeira parcela\n\nSem deságio\n\nTaxa de 1% am + TR a partir de agora	
2026-06-09 11:40:56	tiago.luz@cb2d.com.br	Tiago Jaskulski Luz	Faremos constar DRa.	
2026-06-09 11:41:07	elaine.pereira@laureadvogados.com.br	Elaine Cristina Pereira	obrigada	
2026-06-09 11:42:52	frare.advogado@gmail.com	RONILSON MIRANDA FRARE	CLASSE II PARCEIROS	
2026-06-09 11:45:39	elaine.pereira@laureadvogados.com.br	Elaine Cristina Pereira	Dr, isso seria APENAS classe II. Sem a condição de parceiro	
2026-06-09 11:46:03	frare.advogado@gmail.com	RONILSON MIRANDA FRARE	ok, concordamos	
2026-06-09 11:46:43	elaine.pereira@laureadvogados.com.br	Elaine Cristina Pereira	peço a palavra, por favor	
2026-06-09 11:47:32	luana.vieira@ajud.com.br	REDATORA AJUD	Consignado em ata	

ANEXO À ATA

RESSALVAS VIA E-MAIL





RE: Ressalvas Banrisul - REGIS DANIEL RAMOS - Proc nº. 5001449-68.2023.8.21.0024

De Laís de Avila Gasparly <lais.gasparly@cabanellosadv.onmicrosoft.com>

Data Ter, 09/06/2026 09:15

Para CB2D <CB2D@cb2d.com.br>; Contato | Ajud <contato@ajud.com.br>

Cc Contencioso - Recuperação Judicial - Cabanellos <contencioso_recuperacao_judicial@cabanellos.com.br>;
Sophia Franzoi Flach <sophia.flach@cabanellos.com.br>

Olá bom dia,

Encaminho ressalva e ponderações para fazer constar em ata da AGC de REGIS DANIEL RAMOS, proc nº. 50014496820238210024 a realizar-se na data de hoje, 09/06/2026.

Com relação ao plano colocado em votação, **consignar em ata que o plano que está sendo colocado em votação é o segundo modificativo ao plano juntado em 05/06/2026, ev. 247 dos autos.**

Consignar em ata a participação, em tempo real, dos Procuradores do Banrisul, representados pelo Escritório Cabanellos Advocacia, na qualidade de ouvinte via canal do Youtube da Ajud.

Ressalva do Banrisul:

“Não obstante, a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária (Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, §§ 1º e 3º e 50 § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei”.

Peço a gentileza de acusar recebimento, e desde já agradeço.

Atenciosamente



De: CB2D <CB2D@cb2d.com.br>

Enviado: quarta-feira, 15 de abril de 2026 10:25

Para: Laís de Avila Gasparly <lais.gasparly@cabanellosadv.onmicrosoft.com>; Contato | Ajud <contato@ajud.com.br>

Cc: Contencioso - Recuperação Judicial - Cabanellos <contencioso_recuperacao_judicial@cabanellos.com.br>;

Sophia Franzoi Flach <sophia.flach@cabanellos.com.br>

Assunto: RE: Ressalvas Banrisul - REGIS DANIEL RAMOS - Proc nº. 5001449-68.2023.8.21.0024

Prezados, bom dia.

Acusamos recebimento.

Atenciosamente,



Atendimento
CB2D Serviços Judiciais Ltda.



(51) 3012-2385

cb2d@cb2d.com.br

cb2d.com.br

De: Laís de Avila Gasparly <lais.gasparly@cabanellosadv.onmicrosoft.com>

Enviado: quarta-feira, 15 de abril de 2026 09:32

Para: CB2D <CB2D@cb2d.com.br>; Contato | Ajud <contato@ajud.com.br>

Cc: Contencioso - Recuperação Judicial - Cabanellos <contencioso_recuperacao_judicial@cabanellos.com.br>; Sophia Franzoi Flach <sophia.flach@cabanellos.com.br>

Assunto: Ressalvas Banrisul - REGIS DANIEL RAMOS - Proc nº. 5001449-68.2023.8.21.0024

Olá bom dia,

Seguem as ressalvas do Banrisul para a AGC de REGIS DANIEL RAMOS - Proc nº. 5001449-68.2023.8.21.0024 a realizar-se na data de hoje.

Deverá ser consignado em Ata pelos Representantes do Banco em AGC:

“Não obstante, a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária (Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, §§ 1º e 3º e 50 § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei”.

Peço a gentileza de acusarem recebimento.

Atenciosamente

 **Laís
de Avila Gaspar**
T 51 3321.6000 cabanellos.com.br

CABANELLOS /

Advocacia